



1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

PROCESSO Nº 031/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADO: LUCIANO DE VALLE, pessoa física, brasileiro, solteiro, CPF nº 000.897.210-98, RG nº 5087505128, SSP/RS, residente e domiciliado na Rua das Hortênsias, snº, na cidade de Barra do Rio Azul, RS.

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto contratual, a concessão onerosa de imóvel de propriedade do **CONTRATANTE**, descrito na cláusula seguinte, ao **CONTRATADO**, para exploração do bem e dos serviços de bar e assemelhados Ginásio Municipal de Esportes Prefeito Heitor J. T. Detoni, localizado no centro da cidade de Barra do Rio Azul-RS.

A concessão caracteriza-se na exploração da quadra esportiva para realização de jogos e dos serviços de bar e assemelhados do Ginásio Municipal de Esportes.

As despesas e os encargos de água e luz ficarão a cargo do **CONCEDENTE**.

2. DO ADITAMENTO:

Ambas as partes citadas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Consessão nº 031/2019, conforme termo de Concorrência Pública nº 001/2019, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

2.1. DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a contar de 28 de junho de 2020.

2.2. DO REAJUSTE:



Conforme previsto no Contrato Administrativo, o valor fica corrigido monetariamente pelo IGP-M/FGV.

Índice para reajuste acumulado (IGP-M/FGV): 6,51 % (seis ponto cinquenta e um por cento).

2.3. DO PREÇO:

O valor passa de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) ao mês, para **R\$ 404,74 (quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, ao mês.

Assim o valor do presente termo totaliza-se em R\$ 4.856,88 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

2.4. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 26 de junho de 2020.

Município de Barra do Rio Azul,
MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal,
CONTRATANTE/CONCEDENTE.

Luciano De Valle,
CONTRATADO/CONCESSIONÁRIO.